



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 28 de fevereiro de 2025 | Caderno Executivo | Seção Atos Normativos

PORTARIA DGA Nº 13/2025, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025

Portaria DGA nº 13/2025

Lina Amaral Nakata, Diretora Geral de Administração da Universidade Estadual de Campinas, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na Resolução GR nº 14, de 15 de fevereiro de 2023,

RESOLVE:

Artigo 1º Fica delegada competência para prática de atos administrativos, no âmbito da DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO - DGA, o servidor MAURICIO CIPRIANO MOURA - Matrícula: 308050, para:

1. coordenar os trabalhos da equipe de apoio;
2. iniciar e conduzir a sessão pública;
3. credenciar os interessados, mediante a verificação dos documentos que comprovem a existência de poderes para formulação de propostas e demais atos inerentes ao certame;
4. receber as documentações de propostas, analisando sua respectiva conformidade e desclassificando aquelas que não atenderam os requisitos previstos no edital;
5. colocar em ordem de classificação as propostas segundo o critério de julgamento constante do edital e decidir motivadamente quanto à aceitabilidade do preço;
6. receber e julgar a documentação de habilitação;
7. diligenciar junto às licitantes para sanear erros ou falhas que não acarretem modificação das propostas;
8. negociar diretamente com o proponente para que seja obtido o melhor preço;
9. indicar o vencedor do certame;
10. receber recursos, apreciar sua admissibilidade e, encaminhá-los devidamente informados, à autoridade competente para decidir;
11. elaborar, em conjunto com a equipe de apoio, a ata da sessão da licitação;
12. submeter o processo instruído, após encerradas as fases de julgamento e de habilitação e exauridos os recursos administrativos, à autoridade competente para adjudicação e para homologação;
13. propor, motivadamente, à autoridade competente a revogação ou a anulação da licitação, bem como a aplicação de sanções aos licitantes.

14. autorizar vistas aos processos de contratações.

Artigo 2º As competências delegadas nesta Portaria restringem-se às atividades atribuídas à DGA, bem como às contratações sob sua responsabilidade.

Artigo 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lina Amaral Nakata

Diretora Geral de Administração

**Portaria DGA nº 13/2025**

Lina Amaral Nakata, Diretora Geral de Administração da Universidade Estadual de Campinas, no uso de suas atribuições legais e com base na [Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#) e na [Resolução GR nº 14, de 15 de fevereiro de 2023](#),

RESOLVE:

Artigo 1º Fica delegada competência para prática de atos administrativos, no âmbito da DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO - DGA, o servidor MAURICIO CIPRIANO MOURA - Matrícula: 308050, para:

- a) coordenar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) iniciar e conduzir a sessão pública;
- c) credenciar os interessados, mediante a verificação dos documentos que comprovem a existência de poderes para formulação de propostas e demais atos inerentes ao certame;
- d) receber as documentações de propostas, analisando sua respectiva conformidade e desclassificando aquelas que não atenderam os requisitos previstos no edital;
- e) colocar em ordem de classificação as propostas segundo o critério de julgamento constante do edital e decidir motivadamente quanto à aceitabilidade do preço;
- f) receber e julgar a documentação de habilitação;
- g) diligenciar junto às licitantes para sanear erros ou falhas que não acarretem modificação das propostas;
- h) negociar diretamente com o proponente para que seja obtido o melhor preço;
- i) indicar o vencedor do certame;
- j) receber recursos, apreciar sua admissibilidade e, encaminhá-los devidamente informados, à autoridade competente para decidir;
- k) elaborar, em conjunto com a equipe de apoio, a ata da sessão da licitação;
- l) submeter o processo instruído, após encerradas as fases de julgamento e de habilitação e exauridos os recursos administrativos, à autoridade competente para adjudicação e para homologação;
- m) propor, motivadamente, à autoridade competente a revogação ou a anulação da licitação, bem como a aplicação de sanções aos licitantes.
- n) autorizar vistas aos processos de contratações.

Artigo 2º As competências delegadas nesta Portaria restringem-se às atividades atribuídas à DGA, bem como às contratações sob sua responsabilidade.

Artigo 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Lina Amaral Nakata
Diretora Geral de Administração

Documento assinado eletronicamente por LINA AMARAL NAKATA, Diretor Geral de Administração, em 27/02/2025, às 14:34 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



**A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador:
052B4185 A05746C9 A9661569 7128767D**

